

do com o art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. 5.2 O número de vagas descritas no subitem 5.1 deste edital é válido somente para este concurso público.

5.3 Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório. 5.4 O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 5.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos pelos candidatos não eliminados em nenhuma das fases do concurso público, observado os critérios de desempate do item 15 deste edital.

5.5 Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas destinadas aos seus respectivos sexos, não havendo complementação ou substituição de candidatos do sexo oposto.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R\$ 109,22.**

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. No momento da solicitação de inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde deseja realizar as provas.

6.4.2 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.2.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.2.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.2 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.2.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.2.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.2.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.3 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.3.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência e de cidade de provas.

6.4.3.1.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.3.1 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.3.2 O candidato que tiver idade superior à idade máxima permitida pela legislação vigente para ingresso no curso de formação não poderá realizar a inscrição.

6.4.3.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das penalidades civis, administrativas e criminais quanto à prestação de informações inverídicas, notadamente quanto à data de nascimento.

6.4.3.4 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.5 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.6 É vedada a transferência do valor da taxa de inscrição pago para terceiros ou para outros concursos.

6.4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação ou cancelamento do certame.

6.4.8.1 A solicitação de eventual devolução do valor da taxa de inscrição, no caso do subitem 6.4.8 deste edital, deverá se feita a SEPLAD/PMMA.

6.4.9 O procedimento de efetivação da inscrição é exclusivamente para verificar se a inscrição do candidato foi realizada e confirmar que o seu pagamento e(o) pedido de isenção foi processado, não sendo analisados, neste momento os requisitos listados no item 4 deste edital, ressalvado o limite máximo de idade.

6.4.10 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

6.4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.11.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou seja, para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

6.4.11.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.11.1 deste edital deverão, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no sistema de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, deverão:

- preencher o requerimento disponível na página de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- preencher declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.11.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.11.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a solicitação de isenção, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.11.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.11.2 deste edital será indeferida.

6.4.11.5 Durante o período de que trata o subitem 6.4.11.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

6.4.11.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.11.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará se sujeita à análise e deferimento do pedido por parte do Cebraspe, conforme o caso.

6.4.11.8 O deferimento do pedido de isenção ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico conforme dados informados.

6.4.11.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá a sua isenção cancelada.

6.4.11.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.11.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.11.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e(o) torná-las inverídicas;
- fraudar e(o) falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.11.2 deste edital.